

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO CREFITO-17

PORTARIA CREFITO-17 Nº 14/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a instauração de Processo Ético – Disciplinar e nomeia instrutor para a condução da instrução do processo nº 02/2022, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e na conformidade com o preceituado no inciso I do Artigo 48 da Resolução COFFITO-182;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução COFFITO 424/2013, bem como a lei nº 6.316/75;

CONSIDERANDO a análise preliminar dos documentos constantes da representação oferecida contra a parte denunciada, bem como a decisão proferida na 186ª Reunião Ordinária de Diretoria, realizada dia 07 de julho de 2022;

CONSIDERANDO determinação de retificação de nomeação de instrutor, relator e revisor decorrente da CI GAPRE/Crefito17 nº 032/2023, a qual retifica a CI GAPRE/Crefito17 nº 131/2022.

RESOLVE:

Art. 1°. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR nº 02/2022 para apurar possível cometimento de infrações éticas, atribuídas à SHEILA SCHNEIBERG



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO CREFITO-17

VALENÇA DIAS, a pessoa física inscrita no CREFITO-17 sob nº 174829-F, cujos indícios da materialidade do fato e de sua autoria encontram-se presentes nos documentos acostados aos autos.

Art. 2º. Nomear como instrutor do presente feito Dr. Thiago Silveira Prado Dantas, inscrito sob o registro nº 45044-F, a quem incumbirá a condução da instrução do presente processo, na forma da Resolução Coffito no 423/2013.

Art. 3º. DETERMINAR ao instrutor ora nomeado que, no prazo de 60 (sessenta dias), apresente o Termo Descritivo de Instrução, previsto nos art. 10 e 23 da Resolução Coffito nº 423/2013

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Aracaju/SE, 12 de abril de 2023.

Jader Pereira de Farias Neto Presidente do CREFITO 17